

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE “MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DA REDE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – SISTEMA FREIXIOSA, CORVACEIRA E CHÃS DE TAVARES” -----

-----Com a minha intervenção, [REDACTED] em substituição da Oficial Público, [REDACTED] nos termos do despacho nº 22-RH/2017, datado de 16/10/2017, é celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes: -----

----- [REDACTED] casado, natural de Mangualde, [REDACTED] [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão da República Portuguesa número [REDACTED] válido até [REDACTED] e com o número de identificação fiscal [REDACTED] que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do MUNICÍPIO DE MANGUALDE, pessoa coletiva de direito público número 501 262 997, com sede no Largo Dr. Couto, na cidade e concelho de Mangualde, no uso da competência que lhe confere a alínea f), do nº 2 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 3, do artigo 57º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2001, de 11 de janeiro, como primeiro outorgante e -----

----- [REDACTED] residente em [REDACTED] [REDACTED] titular do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] que na qualidade de representante legal com poderes para o ato outorga em representação da sociedade comercial **SUST4AMB – AMBIENTE E SERVIÇOS, LDA**, com o número de identificação de pessoa coletiva e matrícula 510809499, com o capital social de 10.000,00 Euros, titular do Alvará de Construção número 80272 - PUB, com sede Rua Arqueólogo Mário Cardoso, nº 463 Bloco B - Loja Fracção BF e BG 4800-287 Fermentões - Guimarães, conforme certidão permanente, subscrita em 23/04/2018, válida até 23/04/2019, que fica arquivada no processo do concurso, **como segundo outorgante**, -----

-----É celebrado o presente contrato que se rege pelas seguintes *cláusulas*:-----

-----**Primeira:** Por despacho do Sr. Presidente, datado de 19/10/2018, foi adjudicado, após concurso, por **Concurso Público**, desencadeado ao abrigo da *alínea b) do artigo 19.º*, conjugado com o *artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto*, com as respetivas portarias e

retificações, doravante designado por CCP, à empresa **SUST4AMB – AMBIENTE E SERVIÇOS, LDA**, a empreitada em apreço. -----

-----**Segunda:** O presente contrato é precedido de minuta de contrato, aprovada por despacho datado de 19/10/2018, e simultaneamente notificada ao segundo outorgante através de plataforma eletrónica, tendo sido aceite pelo segundo outorgante, de acordo com o artigo cento e um do CCP. -----

-----**Terceira:** O valor da presente empreitada é de **189.775,14 €** (Cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos), de acordo com a proposta do segundo outorgante, formulário da proposta/candidatura, caderno de encargos e demais elementos patentes no concurso, que fazem parte integrante deste contrato, sendo o preço acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----**Quarta:** A referida empreitada fica sujeita à **revisão de preços** nos precisos termos previstos no respetivo Caderno de Encargos e legislação em vigor, aplicando-se a fórmula tipo aí prevista. -----

-----**Quinta:** O **prazo de execução da obra** é de **180 dias**, nos termos do disposto do *número um do artigo trezentos e sessenta e dois do CCP*, a contar da data de consignação total, conforme o constante na proposta do adjudicatário e respetivo programa de trabalhos anexo à mesma, no qual se encontram englobadas as correspondentes condições. -----

-----**Sexta:** O **prazo da garantia** é o estipulado no Caderno de Encargos, conjugado com o CCP. -----

-----**Sétima:** Os **pagamentos** serão feitos nos termos Caderno de Encargos e do CCP, em face dos autos de medição de trabalhos executados, os quais serão elaborados mensalmente. -----

-----**Oitava:** O segundo outorgante compromete-se ainda a cumprir as determinações legais relativas ao pagamento de salários, contribuições para a Segurança Social e demais encargos sociais ou fiscais. -----

-----**Nona:** Para garantia da boa execução dos trabalhos e cumprimento das cláusulas deste contrato, foi prestada a caução de 5%, no montante de 9.488,76 € (Nove mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos) através da Garantia Bancária n.º 363/2018-P, datada de 07/11/2018, emitida pelo Banco Bic Português, S. A., ficando, ainda, sujeita às multas previstas no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

-----**Décima:** O prazo para a conclusão da obra poderá ser prorrogado pela Câmara Municipal de Mangualde, se vierem a ser apresentadas razões justificativas e aceites pela representada do primeiro outorgante. -----

-----**Décima primeira:** Na parte não especialmente prevista neste contrato, aplicar-se-ão as normas constantes do CCP e restante legislação aplicável.-----

-----**Décima segunda:** Em caso de dúvidas prevalece, em primeiro lugar o CCP, o Caderno de Encargos

em último lugar a proposta do adjudicatário. -----

-----**Décima terceira:** Para quaisquer questões emergentes ao presente contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

-----**Décima quarta:** Foram presentes e ficam arquivados fazendo parte integrante do presente contrato todos os documentos apensos na pasta de arquivo do processo de concurso e inseridos na plataforma eletrónica utilizada pela primeira outorgante. -----

-----**Décima quinta:** O gestor do presente contrato para acompanhamento permanente da execução do mesmo é a Sr.^a Eng.^a [REDACTED] -----

-----Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo total resultante deste contrato, vai ser satisfeito por conta da dotação da verba do capítulo da classificação orgânica zero um zero dois, do agrupamento zero sete, subagrupamento zero um, rubrica zero quatro e alínea zero sete, do Orçamento Municipal do ano corrente, com o número sequencial do compromisso 35779, datados de 19-10-2018, e que a obra a que se refere a empreitada consta do plano de atividades para o mesmo ano. -----

-----O segundo outorgante, na qualidade em que intervém, fez prova de que a sua representada não é devedora à Autoridade Tributária e Aduaneira por quaisquer contribuições e impostos e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

-----Dos outorgantes é do inteiro e pormenorizado conhecimento todas as condições e cláusulas mencionadas, bem como as constantes de todos os elementos que integram este contrato e o processo de concurso, aceitam o mesmo, tal como está exarado, respondendo pelo seu cumprimento os bens da mesma sociedade. -----

-----Para constar se lavrou o presente contrato, em suporte informático, que é reciprocamente aceite pelos outorgantes na qualidade em que intervêm e é outorgado com a aposição de assinaturas eletrónicas, na plataforma eletrónica utilizada pelo primeiro outorgante. -----

Mangualde, ____ de _____ de _____

O primeiro Outorgante

[REDACTED]

O segundo Outorgante

[REDACTED]

(Contrato assinado/outorgado e celebrado mediante a utilização de assinatura qualificada na plataforma eletrónica em uso)

Pela celebração do contrato foi pago o valor de 387,68€ conforme o exigido no *artº1º, nº 9 da Tabela de Taxas e Licenças* desta Câmara.